

Lei nº 042/84

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a Conferência Vicentina do Divino Espírito Santo de Angatuba".

O Prefeito do município de Angatuba Saco Sabar, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública a Conferência Vicentina do Divino Espírito Santo de Angatuba.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 27 de dezembro, 1984

- José Emilio Carlos Lisboa

- Prefeito Municipal.

Publicado na Sec. da Prefeitura

27/12/85 - José Rodrigues
- secretário -